

Lei Nº 06/89

EXPEDIENTE RECEBIDO

em 15/06/89, às 11.20 hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

APROVADO EM 29.06.89

L.O./S.

PROJETO DE LEI Nº 06/89

Encaminhado ao Exec.
em 30.06.89. of.

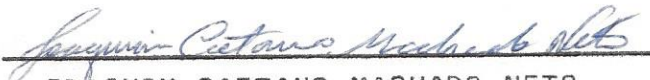
Dispõe sobre aumento de funcionalismo.

O povo de Tocantins, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte por cento) ao funcionalismo municipal:

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1989.

Tocantins, 20 de maio de 1989.



JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

APROVADO EM 29.06.89

L.O./S.